**DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE, INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO**

A luz do Art. 3º do decreto 8.540/2015, **DECLARO** essencial a contratação referente ao processo 23505.000XXX/20XX-XX , pois entendo que a Contratação de [Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Viagens e Turismo para atender aos alunos do curso de Técnico em Guia de Turismo] é essencial para o Campus Santos Dumont do IF SUDESTE MG, pois, [este curso possui exigências específicas a serem atendidas para que o egresso do curso possa obter o Cadastro de Guia de Turismo junto ao órgão responsável - CADASTUR (cadastro de pessoa física ou jurídica que atua no setor de turismo). O projeto político pedagógico do curso foi elaborado com base nas normas disciplinares do Ministério do Turismo e Ministério da Educação, atendendo às determinações legais presentes nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, na Deliberação Normativa 427, de 04 de outubro de 2001, da EMBRATUR, e no Decreto nº 946, de 1º de Outubro de 1993.] Dessa forma, reafirmo o relevante interesse público nesta contratação.

Além disso, em virtude das disposições constantes do Decreto nº 7.689/2012, notadamente a previsão contida em seu artigo 2º, bem como as normas complementares instituídas pela Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, especificamente no artigo 3º, certifico que a natureza da despesa a ser contratada se constitui como atividade de custeio, visto tratar-se de contratação diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Assim, objetivando cumprir os limites e instâncias de governança determinados pelo citado Decreto, **AUTORIZO**, após análise da Procuradoria Federal do IF Sudeste MG, a Contratação de Empresa [Especializada na Prestação de Serviços de Viagens e Turismo.]